



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Ofício Circular DCF nº 68/2025

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025.

Assunto: Orientações e recomendações acerca da execução, transparência e rastreabilidade dos recursos oriundos de emendas parlamentares.

Prezados Administradores,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio deste Ofício, dá ciência e orienta os entes e órgãos jurisdicionados quanto às diretrizes a serem observadas na execução dos recursos provenientes de emendas parlamentares federais, estaduais e municipais.

A presente comunicação fundamenta-se nas decisões do Supremo Tribunal Federal proferidas no âmbito da ADPF nº 854/DF, as quais reforçam a obrigatoriedade de observância dos princípios da transparência, da rastreabilidade e do controle social na execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares.

Nesse contexto, orienta-se e recomenda-se aos jurisdicionados a adoção de providências, especialmente no que se refere à transparência e à rastreabilidade dos recursos oriundos de emendas parlamentares, de modo a assegurar sua ampla divulgação, com o devido registro das informações no portal oficial do ente.

Ressalta-se que o atendimento a essas orientações será objeto de acompanhamento e fiscalização por este Tribunal de Contas.

Por fim, recomenda-se ampla divulgação deste Ofício no âmbito interno do ente ou órgão, especialmente às unidades responsáveis pelo planejamento, orçamento, finanças, contabilidade, controle interno e execução das políticas públicas financiadas com recursos de emendas parlamentares.

Rua Sete de Setembro, 388 CEP 90010-190 Porto Alegre (RS)
<http://www.tce.rs.gov.br/>

937
Câmara Municipal
CACEMUI-RS

Assinado digitalmente por Andrea Melimann Couto em 19/12/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.175A.36RE.1C05.8F6A.68FB.

Página 25
Documento
Peça 7224323
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
Acesso restrito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Em caso de dúvidas, o Setor de Atendimento deste TCE está à disposição por meio do telefone (51) 3214-9569 ou por meio do Portal, onde deve ser registrado chamado em "Fiscalizado", "Para o Fiscalizado", "Central de Serviços".

Ao ensejo, cordiais saudações.

Atenciosamente,

Andrea Mallmann Couto,
Diretora de Controle e Fiscalização.

Rua São de Setembro, 388 CEP 90010-190 Porto Alegre (RS)
<http://www.tce.rs.gov.br/>

Assinado digitalmente por: Andrea Mallmann Couto em 19/12/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br/. Identificador: PRR.175A.36DE.1C05.BP6B.6BFS.